



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2075, de 26 de janeiro de 2023.

Concede reajuste aos servidores públicos com vínculo efetivo do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, I, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) aos servidores públicos, de vínculo efetivo, integrantes do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de janeiro de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B11C-1D4A-5429-7D28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERALDO DANIEL DE PAIVA (CPF 007.XXX.XXX-55) em 26/01/2023 16:27:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/B11C-1D4A-5429-7D28>

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 26 DE JANEIRO DE 2023

Nº 019

EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 2074, de 26 de janeiro de 2023.

Define o piso salarial mínimo a ser pago aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, I, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica definido em R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) o piso salarial mínimo a ser pago aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, inclusive os ocupantes de cargos em comissão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de janeiro de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2075, de 26 de janeiro de 2023.

Concede reajuste aos servidores públicos com vínculo efetivo do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, I, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) aos servidores públicos, de vínculo efetivo, integrantes do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de janeiro de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 376/2023, de 26 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOÃO BATISTA DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2023-SEMA, de 26 de Janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 001/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a KÁTIA GOMES FREIRE MEDEIROS DE ARAÚJO, Matrícula 0221, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 08.01.2023 à 06.07.2023, devendo retornar as suas funções em 07 de Julho de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2023-SEMA, de 26 de Janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 002/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA IRIS DE FÁTIMA, Matrícula 9343, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 01.01.2023 à 31.03.2023, devendo retornar as suas funções em 01 de Abril de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 009/2023-SEMA, de 26 de Janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 002/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCA ALZENIR DE LIMA SILVA, Matrícula 810, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 02.01.2023 à 30.06.2023, devendo retornar as suas funções em 01 de Julho de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO